



TERMO DE CONVÊNIO Nº 657/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UNIDADE DE CUIDADOS PROLONGADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SIMÃO.

REF.: CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UNIDADE DE CUIDADOS PROLONGADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SIMÃO.

1

Pelo presente instrumento de convênio de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 45.369.220/0001-25, com sede na Rua Rodolfo Miranda, nº 167, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCOS DANIEL BONAGAMBA**, brasileiro, casado, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.402,756-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 083.993.648-60, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, nº 94, Jardim Claudia Prado, São Simão/SP doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**; e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SIMÃO**, com sede na Rua Bandeira Vilella, 167, São Simão, SP, neste ato representada por seu provedor em exercício **JOSÉ HENRIQUE SECCANI GASPAR**, de ora em diante designada simplesmente **HOSPITAL**, celebram o presente convênio mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente convênio tem por finalidade a prestação de serviços de Internação em Cuidados Prolongados (UCP) no HOSPITAL e repasse de recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme as normas de acordo com a regência e discriminará atribuições, responsabilidades e obrigações das partes signatárias, sendo composto de plano de trabalho, conforme anexo I.

As alterações de cláusulas do presente Convênio, bem como do Plano de Trabalho, que porventura se tornarem necessárias, serão formalizadas mediante Termo Aditivo em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO SERVIÇO

2

O Serviço Internação em Cuidados Prolongados (UCP), funcionará durante 24 horas por dia, ininterruptamente, atendendo as normas de acordo com a regência e discriminará atribuições, responsabilidades e obrigações das partes signatárias, sendo composto de plano de trabalho, conforme anexo I.

Frisamos que tais recursos são oriunda parte do Ministério da Saúde do Governo Federal e outra parte advindo de Recursos Próprios do Município, no importe de Custeio Anual de R\$ 221.489,66 (duzentos e vinte e um mil reais aproximado), em uma única parcela, referentes aos serviços a serem prestados no mês de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SIMÃO obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho em sua



integralidade, e permitir o acesso do Município às suas dependências e assentamentos para fiscalização do convênio, apresentando mensalmente a prestação de conta da aplicação dos valores.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de até R\$ 221.489,66 (duzentos e vinte e um mil reais aproximado) que será pago em uma única parcela de acordo com o disposto no Plano de Trabalho e efetivação dos repasses pelo Ministério da Saúde, respeitando o seguinte quadro orçamentário funcional programática:

Programa	1008	Saúde para Todos
Atividade	2.051	Atendimentos Unidade ICP
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	03	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Saúde
Elemento da Despesa	Codificação	10.302.1008.2.051.33.9039.00
Valor do Crédito	R\$	2.340.000,00

3

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município obriga-se a enfrentar as despesas decorrentes deste Convênio, o Município poderá se valer de verbas oriundas do Governo Federal e recursos próprios para complementação.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato rege-se visando o equilíbrio financeiro da administração municipal, a supremacia do



interesse público e as prementes necessidades da Contratada, assim, qualquer alteração em sua cláusula inicial será inserida em anexo que fará parte integrante deste instrumento contratual, mediante conveniência das partes, especificamente a transparência e adequação ao erário público.

O prazo de duração deste convênio será compreendido entre 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Plano de Trabalho anexo, mais precisamente no Plano de Aplicação, podendo ser renovado conforme a necessidade de cumprimento de referido Plano.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica Eleito o foro Comarca de São Simão/SP para dirimir as dúvidas que porventura na execução deste convênio com renúncia expressa de qualquer outro mesmo que tido por mais privilegiado. E por estarem assim justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente convênio, na presença das testemunhas identificadas, em três vias de igual e forma.

4

São Simão/SP, 02 de janeiro de 2023.

José Henrique Seccani Gaspar
Santa Casa de Misericórdia de São Simão/SP

Marcos Daniel Bonagamba
Prefeito Municipal de São Simão/SP

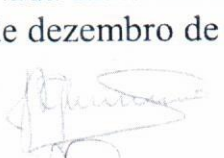


Prefeitura Municipal de São Simão
Conselho Municipal de Saúde de São Simão

R Quintino Bocaiúva, 1435 – Centro – São Simão/SP - Tel.: (16) 3984-9139 ou 3984-9140
e-mail: saude@saosimao.sp.gov.br ou saudesaosimao@yahoo.com.br

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, REALIZADA NO
DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, as 15 horas foi reunião do conselho realizada de forma online via aplicativo WhatsApp, onde participaram: João Roberto Milian, José Henrique S. Gaspar, Jussara Aparecida Gevenez, Luis Gustavo Mieli Medici, Marcia Aparecida Brito, Maria Dirce Trindade Leão de Souza, Sonia Maria Antônio e Vitor Paulo da Silva. Sr^a Sonia agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião com a apresentação dos planos de trabalho da Santa Casa de Misericórdia que já estão em execução sendo o primeiro o Plano de Trabalho Dívidas Consolidadas no valor de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais) com valor mensal da parcela de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) com término em 31 de dezembro de 2024, com objetivo de reorganizar financeiramente a instituição, por meio de renegociações e pagamento de dívidas consolidadas adquiridas até 28 de fevereiro de 2022, com fornecedores em geral, empréstimos e financiamentos, parcelamentos de encargos sociais, prestação de serviços médicos a pagar, rescisões a pagar, prestadores de serviços em geral, juros, multas, correções monetárias, custos de cartório, acordos de processos judiciais e adequação dos valores do empréstimo que estava sendo descontado diretamente na verba do MAC e passou a ser debitado pela CEF diretamente na conta da Santa Casa. Prosseguindo Sr^a Sonia apresentou o segundo Plano de Trabalho de 2023 relacionado a urgência e emergência, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, requisição administrativa no valor de R\$ 6.224.657,96 (seis milhões, duzentos e vinte quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) que tem por objetivo pactuar a prestação de serviços e manter os atendimentos a população 24 horas. Continuando Sr^a Sonia apresentou o Plano de Trabalho Unidade de Cuidados Prolongados de 2023 – 20 leitos, no valor de R\$ 2.657.873,52 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) com objetivo de realizar ações e cuidados de natureza curativa, de reabilitação e paliativa integrando ou articulando, designadamente os cuidados de saúde, com particular relevância para a reabilitação e/ou promoção da autonomia e do bem estar aos pacientes em situação clínica estável ou crônica, adaptações às sequelas de perda de autonomia e limitações físicas funcionais, motoras e restritas ao leito ou em quaisquer condições que venham a adequar o tratamento de saúde como cuidados prolongados hospitalar, com equipes multiprofissionais. Sr^a Sonia aprovou a continuidade dos planos citados desde que a prefeitura tenha recursos nos cofres públicos para repassar a instituição, e após colocou para **aprovação do conselho os referidos planos de trabalho referente as dívidas consolidadas até 28 de fevereiro de 2022, urgência e emergência, SAMU, requisição administrativa e cuidados prolongados do ano de 2023, sendo aprovado por consenso.** Nada mais havendo eu, Jussara Aparecida Gevenez, lavrei a presente ata. São Simão, 28 de dezembro de 2022.

 Sonia Maria Antônio  
